



PREX - Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias  
Avenida 9 de Julho, 199 Centro Taubaté-SP 12020-200  
tel.: (12) 3625-4227/4208 fax: (12) 3633-4176  
prex@unitau.br

## ***Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias - PREX***

### ***INFORMAÇÕES/PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA/PONTUALIDADE POR MEIO DE CONVÊNIO PARA 2010***

- 1) Pagar a matrícula ou rematrícula integral. (não há bolsa para esta parcela)
- 2) Procurar o setor de Recursos Humanos de sua instituição de vínculo (prefeitura, empresa, colégio, etc) para se cadastrar, junto com o comprovante de matrícula/rematrícula(CÓPIA). Esse procedimento é necessário tanto para alunos novos quanto para os beneficiados em 2009.
- 3) Aguardar que o documento, com os nomes dos alunos, encaminhado pela instituição conveniada à Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias – PREX – seja processado, e o registro das bolsas seja efetuado pela Pró-reitoria de Economia e Finanças – PREF – .
- 4) A bolsa não terá efeito retroativo.
- 5) Aprovados no vestibular 2010 poderão pleitear bolsa junto à sua entidade de vínculo (20 bolsas por instituição conveniada), desde que matriculados em um dos seguintes cursos:
  - a) Agronomia***
  - b) Nutrição***
  - c) Engenharia de Alimentos***
  - d) Letras***
  - e) Serviço Social***
  - f) Engenharia de Computação***
  - g) Pedagogia***
  - h) Jornalismo***
  - i) Publicidade e Propaganda***
  - j) Sistema de Informação***



- 6) Matriculados em 2010 no ensino profissional da Escola Dr. Alfredo José Balbi poderão pleitear *para os Cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, Eletrônica, Informática, Mecatrônica, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética e Prótese Dentária*
- 7) *Não será permitida a transferência de um aluno beneficiado por um convênio à outro, durante a vigência do primeiro benefício concedido.*
- 8) *O benefício não inclui as disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptação, as taxas referentes a provas alternativas, a revisões de provas e a solicitação de documentos escolares e demais emolumentos.*
- 9) *O beneficiado perderá o benefício quando:*
- *for repetente;*
  - *desistir do curso;*
  - *for beneficiado com outra Bolsa de Estudos, Crédito Educativo, FIES ou qualquer outro benefício semelhante, mesmo que parcial;*
  - *tiver conduta incompatível com a moral e a dignidade universitárias, bem como com seu regime disciplinar;*
  - *denegrir a imagem da UNITAU ou de qualquer de seus cursos, através de declarações, ou publicações.*
  - *for desligado da empresa ou prefeitura*
  - *No caso de transferência de curso, o tempo máximo de concessão do Prêmio Pontualidade se limitará à duração do primeiro curso.*

**EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURAR INFORMAÇÕES NA  
PREX, FONE: 3625 – 4205 / 3625 – 4208. OU PELO MAIL:  
[prex@unitau.br](mailto:prex@unitau.br)**